

TERMO DE NOMEAÇÃO DO DPO **(DATA PROTECTION OFFICER)**

<u>Histórico de Revisão</u>			
Versão	Data	Autor da Revisão	Sumário de Mudanças
00	19/03/2021	Cauã Nobre	Criação do documento
01	17/02/2024	Marcos Valério Martins (DPO)	Mudança do nome e logo da empresa para Compliance Avant, Inclusão de nova Logomarca e Alteração para o nome completo do DPO
02	22/07/2024	Marcos Valério Martins (DPO)	Inclusão da Nomeação do DPO substituto em cumprimento ao artigo 4º da Resolução CDANPD nº 18, de 16 de Julho de 2024
03	03/11/2025	Marcos Valério Martins (DPO)	Alteração do DPO substituto

<u>Aprovação</u>			
Nome	Posição	Assinatura	Data
Cauã Nobre	CEO	<i>Cauã Nobre</i>	22/07/2024
Cauã Nobre	CEO	<i>Cauã Nobre</i>	03/11/2025

Das Nomeações

A empresa **Compliance Avant**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.234.656/0001-04, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Loja 16 A, Aldeota, Fortaleza, CE, CEP 60170-002, a partir desta data, vem a público informar a **alteração do nome do DPO Substituto**, mantendo a nomeação do **DPO Principal** como **Encarregados pelos Tratamentos de Dados Pessoais** denominados **Principal** e **Substituto**, nos termos do Artigo 41, seção II da

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (**LGPD**) e nos termos do Artigo 4 da Resolução **CDANPD** nº 18, de 16 de Julho de 2024 - Regulamento sobre a Atuação do Encarregado (**DPO**) da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), respectivamente, doravante identificados formalmente como DPO's - Data Protection Office, o sr. **Marcos Valério Martins** e o sr. **Francisco Jamilson Oliveira**, para atuarem como canais de comunicação entre a **Compliance Avant**, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**).

Estas nomeações seguem os procedimentos descritos pela LGPD, Lei N° 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados) em seu Artigo 41, Seção II e Artigo 4 da Resolução CDANPD nº 18, como descrevem-se abaixo:

Seção II (LGPD)

Do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Art. 41. O controlador deverá indicar encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

§ 1º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

§ 2º As atividades do encarregado consistem em:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§ 3º A autoridade nacional poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado, inclusive hipóteses de dispensa da necessidade de sua indicação, conforme a natureza e o porte da entidade ou o volume de operações de tratamento de dados.



As identidades destes nomeados, bem como suas informações de contato estão sendo divulgadas publicamente de maneira clara e objetiva internamente e externamente via site da empresa, conforme exigência na LGPD, podendo os titulares de dados pessoais entrarem em contato com nossos **DPO's - Data Protection Office** através do endereço de e-mail corporativo: **privacidade@complianceavant.com**.

Para o cumprimento das funções descritas neste Termo, os **DPO's - Data Protection Office** atuarão com plena autonomia e independência, sem que estejam sujeitos a qualquer espécie de instrução ou supervisão no exercício das atribuições seus cargos, no que tange à proteção de dados pessoais, tendo o apoio amplo da empresa **Compliance Avant** em todas as suas iniciativas.

Acreditamos que devemos investir em privacidade como potencialização da marca da empresa **Compliance Avant**, como atrativo para negócios e negociações diversas e sobretudo deixar nossos usuários, clientes ou titulares de dados de forma segura, protegida e fiel à nossa política e metodologia de trabalho.

Para este fim, outorgam-se os **DPO's - Data Protection Officer** acima nomeados e ainda por este Termo, amplos e gerais poderes para representarem e/ou consultarem qualquer autoridade reguladora de proteção de dados em face de qualquer necessidade de obtenção de algum esclarecimento.

Cauã Nobre

Marcos Valério Martins

Cauã Nobre
Compliance Avant

Marcos Valério Martins
**DPO – Data Protection Officer
(principal)**

Francisco Jamilson Oliveira

Francisco Jamilson Oliveira
**DPO – Data Protection Officer
(substituto)**